MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada no SCN Setor Comercial Norte Quadra 04 Bloco "B" Sala 1301 Parte Pétala "D" - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70714-900, neste ato representado pelo Senhor **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.110106/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **23/09/2026 a 22/09/2027**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.496.560,00** (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Subscrição de Solução de Segurança em nuvem com EDR	27502	Unidade	6000	R$ 189,86	R$ 1.139.160,00
	2	Subscrição de Solução de Acesso WEB em nuvem	27502	Unidade	6000	R$ 311,60	R$ 1.869.600,00
	3	Subscrição de Solução de Prevenção de Vazamento de Dados	27502	Unidade	6000	R$ 463,48	R$ 2.780.880,00
	4	Proteção para E-mail com sandbox integrada	27502	Unidade	6000	R$ 117,82	R$ 706.920,00
	VALOR TOTAL						**R$ 6.496.560,00**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima – (Reajuste) do Contrato nº 28/2023, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2026NE000050

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá renovar a garantia prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 28/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal do **CONTRATANTE**

RINALDO ARAÚJO DA SILVA

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araújo da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 16/09/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 16/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, **Testemunha**, em 16/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **56159382** e o código CRC **FBA56912**.

Referência: Processo nº 21000.110106/2022-12 SEI nº 56159382